



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 027/04

SÚMULA:-Altera disposições do Anexo II, da Lei nº 053/03, de 03/07/03, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º – Fica alterado o Anexo II, da Lei nº 053/03, de 03/07/03, para adequação das prioridades do Município, para o exercício de 2004, a saber:

ANEXO II

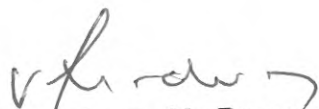
DAS PRIORIDADES

URBANISMO

- Execução da efficientização energética do sistema de iluminação pública.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em
25 de março de 2004.


Valter Aparecido Pegorer
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O incluso Projeto de Lei está solicitando a autorização para a alteração das disposições do Anexo II da Lei nº 053/03 de 03/07/03, objetivando assim, condições de melhorias no sistema de iluminação pública Municipal, tornando-o mais eficiente e conseqüentemente, trazendo uma grande margem de economia e disponibilizando recursos para serem aplicados em outros setores de interesse social.

Pelo exposto e o contido no **Projeto de Lei nº 027/04**, confiamos aos Nobres Vereadores a análise, avaliação e no final, possa merecer a devida aprovação.


Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal